



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 06

Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2014
Processo Administrativo n.º 1230190/2014 (licitatório) – 815929/2017
Pregão Eletrônico n.º 431/2014

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0008-00**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, Bento Ferreira, CEP: 29.050-945, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. SILVÂNIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO**, CPF n.º 824.631.665-68, e pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0018-74** com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, n.º 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, nesta Capital, representada legalmente pelo **LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA**, CPF: 703.407.817-34, , daqui por diante denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Empresa **SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 36.006.690/0001-33, estabelecida à Rua Trinta, n.º 01 – loja 02, Vila Nova - Vila Velha – ES - CEP 29.105-167, tendo por seu representante o Sr. **HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR**, CPF n.º 896.628.657-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento**, oriundo do Processo Administrativo n.º **1230190/2014**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Transferência integral do contrato para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ Nº 27.142.058/0018-74, que passa a ser Ordenadora de Despesas exclusiva do contrato, considerando a supressão dos postos das demais secretarias formalizada no aditamento contratual n.º 05, por meio do qual foram extintos os postos das seguintes secretarias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 27.142.058/0008-00, SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ Nº 27.142.058/0015-21, SECRETARIA DE CULTURA, CNPJ Nº 27.142.058/0013-60, SECRETARIA DE



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPORTES E LAZER, CNPJ Nº 27.142.058/0014-40, SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ Nº 27.142.058/0011-06, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, CNPJ Nº 27.142.058/0016-02, SECRETARIA DE OBRAS, CNPJ Nº 27.142.058/0020-99, SECRETARIA DE SERVIÇOS, CNPJ sob o Nº 27.142.058/0021-70, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS/Vitória, CNPJ nº 15.279.770/0001-92, SECRETARIA DE TURISMO, TRABALHO E RENDA, CNPJ Nº 27.142.058/0012-89, SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, CNPJ Nº 27.142.058/0005-50, SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, CNPJ Nº 27.142.058/0017-93, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 27.142.058/0006-30, SECRETARIA DE GOVERNO, CNPJ Nº 27.142.058/0002-07, SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ Nº 27.142.058/0007-11, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, CNPJ Nº 27.142.058/0019-55, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ Nº 27.142.058/0004-79, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ Nº 27.142.058/0003-98.

1.2 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que era de responsabilidade da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** passará a ser exclusivamente de responsabilidade da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, cuja nomenclatura foi estabelecida por meio do **Decreto n.º 16.994/2017**.

1.3 – A gestão/fiscalização do contrato passa a ser feita pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS por meio do servidor **MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA**, matrícula, 174165, cargo: Chefe de Equipe de Pesquisa e Monitoramento, setor: SEMMAM/GPME/CMCE, telefone: (27) 3382-6527.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes à contratação passa a ser o da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS e se dará à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.18.122.0033.2.0305, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.02, Fonte de Recurso nº 1.000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.



PREFEITURA DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9 103

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02
vias de igual teor e forma.

Vitória, 26 de abril de 2017.

SILVÂNIO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONTRATANTE

HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR
SPEED SERV - COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA